

TERMO ADITIVO nº 52/23 de 21/12/2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/23.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

MUNICÍPIO DE JUPIÁ, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Rio Branco, 320, centro, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.593.132/0001-37, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, inscrito no CPF n.º 986.xxx.xxx-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

A EMPRESA CLINICA MÉDICA VIANA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 24.563.973/0001-05, com endereço na Rua Coronel Bertaso, 776, 2º andar, centro, no Município de São Lourenço do Oeste – SC, neste ato representada por seu sócio administrador **THIAGO ALMEIDA VIANA**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço, titular do CPF n.º 069.xxx.xxx-42, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**,

firmam o presente Termo Aditivo de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica aditivado pelo prazo de 60(sessenta) dias vigendo pelo período de 02/01 a 29/02/2024, o contrato supra citado pelo valor de R\$ 1.458,00(um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais)/mês, totalizando para o período R\$ 2.916,00(dois mil novecentos e dezesseis reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditivado permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e acertados, assim o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Município de Jupiá – SC, 21 de Dezembro de 2023.

VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO ALMEIDA VIANA
Pela contratada

Fiscal designado para este aditivo.

Patricia Becker Roldo: _____

Testemunhas:

NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
ASSINATURA	ASSINATURA

Após análise do conteúdo do procedimento licitatório acima mencionado, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, opinando assim pela assinatura do presente termo aditivo.

Jorge Matiotti Neto
Assessor Jurídico - OAB/SC 17879-B